

## PARECER CEDECONDH

### PROCESSO SEI Nº 024.00287/2023-59

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei do Legislativo nº 746/2023, processo nº 01305/2023, de Autoria do Vereador Cláudio Janta, o qual inclui a efeméride Agosto Azul e Vermelho – Mês da Conscientização sobre os cuidados com as doenças cardiovasculares e a incentivar a prevenção e o seu tratamento no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no mês de agosto.

O Vereador proponente, justifica a necessidade do projeto, uma vez que, o seu objetivo é destacar a saúde vascular, para motivar as pessoas a cuidarem melhor de si mesmas, melhorar a imunidade, a autoestima, prevenir complicações decorrentes das doenças vasculares como amputações pelo pé diabético, acidente vascular cerebral, embolia pulmonar, aneurismas rotos, amputações por falta de circulação, enfim, atuar na conscientização, prevenção, saúde e bem-estar da população.

O parecer da procuradoria concluiu que, a proposição apresenta conformidade jurídica, desde que atendido o requisito negativo da Lei nº. 10.904/10, o que deverá ser verificado durante a sua tramitação.

A CCJ, por sua vez, concluiu pela **inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação** do presente Projeto de Lei.

#### É o relatório.

Conforme o Art. 40, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, a matéria em apreço está inserida no âmbito da Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana, uma vez que versa sobre o bem-estar da população, trabalho, segurança urbana, garantia da ordem pública, assistência social e a proteção e promoção dos direitos da família, das mulheres, crianças, adolescentes e idosos.

Logo, tendo em vista a competência dessa Comissão para examinar a matéria e emitir parecer, considerando a relevância do tema e o caráter meritório da proposição, manifestamo-nos favoráveis à **APROVAÇÃO** do projeto de lei.

Sala das Comissões,

Vereador Alvoni Medina,  
Republicanos.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, Vereador(a)**, em 26/03/2024, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0719800** e o código CRC **32038C64**.

## FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana (Cedecondh) contido no doc. 0719800.



Documento assinado eletronicamente por **Adeli Sell, Vereador(a), voto SIM**, em 27/03/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Dilce Abgail Rodrigues Pereira, Vereador(a), voto SIM**, em 28/03/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador(a), voto SIM**, em 01/04/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0720030** e o código CRC **D83E45D4**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 037/24 - CEDECONDH** contido no doc 0719800 (SEI nº 024.00287/2023-59 - Proc. nº 1305/23 - PLL 746/23), de autoria do vereador Alvoní Medina, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **01º de abril de 2024**, tendo obtido **04** votos SIM, **00** votos NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CEDECONDH 0720030.

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Maralise da Silva Vidal, Assistente Legislativo**, em 03/04/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0723675** e o código CRC **89701ED0**.